LEI Nº 2.127, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

Dá denominação a logradouro público.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada rua **ANTÔNIO FELIZARDO** a rua "F" do Bairro dos Funcionários, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei 1.972 de 04 de abril de 2.001, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 24 de setembro de 2003.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal